

PROJETO DE LEI Nº 029/2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Ibatiba aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de Casa do Cidadão Vereador Célio Loura a antiga casa do empreendedor sem denominação do município de Ibatiba-ES.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Éden Faustino Bernardo, 02 de agosto de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara

JORCY MIRANDA SANGI
Vice-presidente da Câmara